



**LEI MUNICIPAL Nº 2.149-25 RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
VIDA MAIS TRANCOSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.149/25, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

**“Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Associação Vida Mais Trancoso.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Vida Mais Trancoso, com sede e fórum a estrada de Trancoso, s/nº, bairro Maria Viúva no distrito de Trancoso, município de Porto Seguro.

Art. 2º- A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º- O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei, durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 26 de junho de 2025.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal